

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## CONTRATO N.º 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020/PMB

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como contratante a **Prefeitura Municipal de Brejetuba**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, S/n.º, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como contratada a empresa **Salt Tecnologia Ltda ME**, (email: contato@salttecnologia.com.br, tel: 27 3733 1019), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.016.976/0001-49, com sede na Av Firmino Teixeira Grifo, n.º 428, Loja 01, Centro Brejetuba/ES, CEP 29.630-000, neste ato representada pelo Senhor, **Fernando Uliana Miranda**, brasileiro, inscrito no CPF/MF de n.º 117.836.337-60, portador da Carteira de Identidade n.º 2.147.099-ES, considerando o que consta dos autos dos Processos n.º 3446; 3447; 3448/2019, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este CONTRATO, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Este CONTRATO tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática, móveis, cadeiras de alimentação e carrinhos para bebê, etc.

1.2 - Descrição dos produtos, preços unitários e marcas:

1.2.1 - Planilha anexa.

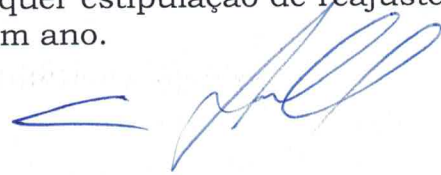
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global a ser pago do **CONTRATO** é de **R\$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais) mediante as notas atestadas pela Secretaria de Educação pertencente a esta Municipalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante 12 (doze) meses após sua assinatura.

3.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal n.º 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

3.2.1 - Assim sendo o valor ofertado para o fornecimento deverá ser fixo e irreajustável, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual se dará a partir do 13º mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.2 - O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. IPCA significa Índice de Preços ao Consumidor e é medido mês a mês pelo IBGE.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de duração do presente CONTRATO terá início em **17 de março de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.**

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas relativas a esta aquisição, mediante a emissão da Nota de Empenho, correrão por conta de recursos constantes do orçamento do município, para o exercício de 2020 conforme dotação orçamentária, abaixo transcrita:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Proj.	Ficha	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.03	449052	2007	662	Secretaria Municipal de Educação	3446/2019	2020
03.03	449052	2079	663	Secretaria Municipal de Educação	3447/2019	2020
03.03	449052	2079	663	Secretaria Municipal de Educação	3448/2019	2020

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- Realizar a entrega de acordo com a solicitação e cronograma da secretaria solicitante;
- Garantir a qualidade dos produtos, bem como a validade dos mesmos;
- Atender todas as demais cláusulas do edital e legislação pertinente.



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos, onde, serão realizados posteriores a apresentação das Notas Fiscais atestadas pela Secretaria requerente, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados (que deverão estar anexados à nota fiscal da contratada), não estando com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

7.1.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Brejetuba/ES e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expreso na própria certidão.

7.2 – Para acompanhamento e Fiscalização do contrato fica definida a Sra. **Aline Badaró Amorim**, devidamente habilitada para tal função.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecimento do objeto deste CONTRATO será atestado pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, pertencente a esta Municipalidade.

## CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

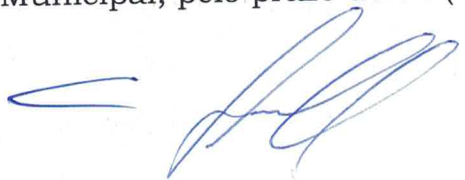
9.1 – A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

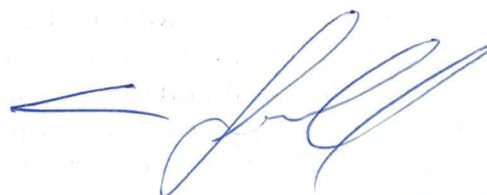
IV - As sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;
- II - A lentidão ou atraso injustificado no fornecimento do objeto do certame, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;
- III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;
- V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;
- IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;
- X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);
- XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;
- XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejetuba/ES, 17 de março de 2020.

**Prefeitura Municipal De Brejetuba**

João do Carmo Dias

**Contratante**

**Salt Tecnologia Ltda ME**

Fernando Uliana Miranda

**Contratada**

<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2020 - PR</b>	
CNPJ: 01.612.674/0001-00	Av. José Martinuzzi nº 45	Processo Administrativo: 6/2020	Processo de Licitação: 19/02/2020
C.E.P.: 29630-000	Brejetuba - ES	Data do Processo:	Folha: 2/6

<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2020 - PR</b>	
CNPJ: 01.612.674/0001-00	Av. José Martinuzzi nº 45	Processo Administrativo: 6/2020	Processo de Licitação: 19/02/2020
C.E.P.: 29630-000	Brejetuba - ES	Data do Processo:	Folha: 1/6

Participante: 3859 - ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI

Item	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	UNID	15,00	ACB	0,0000	67,00	1.005,00

CADEIRA:  
LARGURA: 40CM - ALTURA: 85CM - PROFUNDIDADE: 40CM - ALTURA DO ENCOSTO: 30CM - LARGURA DO ENCOSTO: 35CM - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46CM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 39CM - LARGURA DO ASSENTO: 40CM - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO: FIXO EM ESPUMA 35MM SOBRE MADEIRA COMPENSADA; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA / EPOXI; MATERIAL DOS PÉS: SAPATAS DE PLÁSTICO; QUANTIDADE DE PÉS: 04; TIPO DE PÉS: FIXO; REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO; FABRICAÇÃO: 100% NACIONAL; PESO SUPORTADO: 80KG.

Total do Participante ----->>> 1.005,00

Participante: 4695 - C L COSTA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRE

Item	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	UNID	1,00	MONDIAL	0,0000	80,00	80,00
4	UNID	2,00	FRISBEL	0,0000	1.375,00	2.750,00
12	UNID	2,00	FUNDFERRO	0,0000	1.100,00	2.200,00
20	UNID	1,00	PANASONIC	0,0000	439,00	439,00

BATEDOURA 02 TORNEIRAS:  
CAPACIDADE DE 50 LITROS; RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 80 PESSOAS POR DIA.  
02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS  
APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM PRETENSÃO.  
COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P P OU AÇO INOX. ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO.  
TENSÃO 127V.  
FOGAO 06 BOCAS:  
ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO  
- MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO  
- TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA  
- REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO  
- VOLUME DO FORNO 89 A 109 LITROS  
- PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO  
- TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO  
- PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO  
- PES FIXO  
- MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI  
- BAIXA PRESSÃO  
MICROONDAS:  
CAPACIDADE: MIN. DE 27 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO; PUXADOR, PESO DE APROXIMADAMENTE 15 KG; L. L. INTERNA, TELAS PRÉ PROGRAMADAS, 110 V. COR: BRANCO.

Total do Participante ----->>> 339,90

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR. 1**

reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1262/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para o fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2020, Licitação nº 6/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**  
A EMPRESA L.F DE MIRANDA SOLICITOU AMPARO A RECURSO, CONSIDERANDO SEGUINTE CRITÉRIO. SEGUNDO O REPRESENTANTE A EMPRESA SALT TECNOLOGIA NÃO PODERIA PARTICIPAR DO ITEM 10 (COMPUTADOR) JÁ VEZ QUE NÃO COTOU A MARCA DO MONITOR. AS EMPRESAS ALPHA COMERCIAL (DE DIVERSOS EIRELI) E L. F. DE MIRANDA EIRELI AMBAS APRESENTARAM CND MUNICIPAL COM RESTRIÇÃO, SENDO A PRIMEIRA COM CND POSITIVA E A SEGUNDA COM CND POSITIVA DE DÉBITOS. EM AMPARO A LEI DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LHESS FICAM CONCEDIDAS O PRAZO TOTAL DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO DA MESMA. CASO NÃO APRESENTEM A CND REGULARIZADA PERDERAM O DIREITO A CONTRATAÇÃO.

Participante: 3315 - DOMINANTE ELETRU LTDA

Item	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	UNID	2,00	Linha 1000	0,0000	735,00	1.470,00
17	UNID	3,00	Black e Decker	0,0000	69,00	207,00

FOGAO 04 BOCAS:  
ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO. TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA. REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO. VOLUME DO FORNO 89 A 109 LITROS. PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO. TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO. PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO. PES FIXO. REGISTRO CROMADO - COR: GRATE. MEDIDAS DO FOGÃO - ALTURA 80 CM - PROFUNDIDADE 89 CM - COMPRIMENTO 80 CM - MEDIDAS INTERNAS DO FORNO - LARGURA 48 CM - ALTURA 31 CM - PROFUNDIDADE 59 CM - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI  
- BAIXA PRESSÃO  
LIQUIDADOR COM 02 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, CORPO DE POLIPROPILENO INJETÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, LAMINAS INTEGRADAS AO COPO EM AÇO INOXÍVEL E TRAVA-CABO PATENTEADO, VOLTAGEM 110/220 V.

Total do Participante ----->>> 1.677,00

Participante: 3715 - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME

Item	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	UNID	1,00	SKY	0,0000	339,90	339,90

KIT COMPLETO DE ATENA PARABOLICA DIGITAL COM LNB DUPLA, ACOMPANHA ASSESSORIOS, ORIGINAL, UM RECEPTOR DIGITAL HD, CABO HDMI, CABO AV RCA E CONTROLE REMOTO COM PILHAS. INSTALAÇÃO INCLUSA

Total do Participante ----->>> 339,90



<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2020 - PR</b>
CNPJ: 01.612.674/0001-00 Av. José Martinuzzi nº 45 C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES	Processo Administrativo: 6/2020 Processo de Licitação: 19/02/2020 Data do Processo:
Folha: 6/6	

<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2020 - PR</b>
CNPJ: 01.612.674/0001-00 Av. José Martinuzzi nº 45 C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES	Processo Administrativo: 6/2020 Processo de Licitação: 19/02/2020 Data do Processo:
Folha: 5/6	

Participante: 4844 - DAIANE MARTINS GOMES 07656709681

Item	Especificação	Un. Med.	Onde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM RODAS Preta - 400W RMS - USB - Bluetooth - Rádio FM - Controle Remoto - Bivolt Automático, controle remoto para troca de pastas, alto-falante : 12", alca retrátil, encaixe e rodas. Bivolt Automático 90 - 240V. 1º CANAL: Bluetooth, USB e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliário - iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV. 2º CANAL: Teclado, Acordeão, Microfone, Violão, etc. Equalizador de 3 Vias graves, médios e agudos. Alimentação: Bivolt Automático 90 - 240V. FORNO ELÉTRICO 60 litros TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS COM CAMPAINHA. 70-250 GRAUS AJUSTÁVEIS. ELEMENTOS DE AQUECIMENTO INOXIDÁVEIS OFF / AQUECIMENTO SUPERIOR / AQUECIMENTO INFERIOR / AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR. TRÊS BOTÕES DE CONTROLE: TERMOSERVIÇÃO PARA FUNÇÃO DE AQUECIMENTO. VOLTAGEM 110 V. FUNÇÕES: ASSA, GRELHA, TOSTA, GRATINA E AQUECE.	UNID	3,00	SUWAY CAP 12T	0,0000	655,00	1.965,00
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL TIPO: BAIXA ROTAÇÃO USO: COMERCIAL INDUSTRIAL APLICADO: ATRÁS CAPACIDADE DO CORPO: 10 LITROS ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUÊNCIA: 60 HZ ISOLAÇÃO: CLASSE F PESO: 11,5KG TENSÃO: 127V/220V (BIVOLT) POTÊNCIA: 1200W/1000W	UNID	2,00	AGRATO	0,0000	425,00	850,00
16	MICROFONE: SEM FIO DE MÃO COM RECEPTOR, MODO DE POTÊNCIA HI (ALTO); 75M (LINHA DE VISTA); MODO DE POTÊNCIA LO (BAIXO); 18M (LINHA DE VISTA). REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 2 PILHAS ALCALINAS "AA" OU PILHAS RECARGÁVEIS; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ATÉ 10 HORAS (ALCALINA); DIMENSÕES: 254 X 51MM DIÂMETRO; PESO APROXIMADO: 270G (SEM BATERIAS).	UNID	1,00	SKY	0,0000	555,00	555,00
19	MICROFONE: SEM FIO DE MÃO COM RECEPTOR, MODO DE POTÊNCIA HI (ALTO); 75M (LINHA DE VISTA); MODO DE POTÊNCIA LO (BAIXO); 18M (LINHA DE VISTA). REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 2 PILHAS ALCALINAS "AA" OU PILHAS RECARGÁVEIS; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ATÉ 10 HORAS (ALCALINA); DIMENSÕES: 254 X 51MM DIÂMETRO; PESO APROXIMADO: 270G (SEM BATERIAS).	UNID	2,00	VOCAL	0,0000	298,00	596,00
<b>Total do Participante</b>						----->	3.966,00
<b>Total Geral</b>						----->	54.983,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Brejetuba, 12 de Março de 2020

**COMISSÃO:**

- SIOLEK ZAMBOMB
- Marines Ribeiro Toze
- Karolayne Pereira Oriando

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- ANÉSIO MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
- BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
- ADRIANO COLONA PEREIRA
- BRUNO AUGUSTO NASCIMENTO VIEIRA
- FERNANDO ULIANA MIRANDA
- JOÃO BATISTA DE MIRANDA
- OSCAR HENRIQUE KUSTER
- RODRIGO MARTINS FONSECA
- PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER
- ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA